

PARECER

Projeto de Lei nº 83-2015

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional suplementar para pagamento de despesas com transporte escolar referente reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de lei nº 83/2015 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional suplementar no valor de 349.023,05 (trezentos e quarenta e nove mil vinte e três reais e cinco centavos), o qual será utilizado para dar suporte á despesa outros serviços de terceiro - pessoa jurídica para pagamento de gastos de transporte escolar ate o final de exercício de 2015, bem como custear despesas extras, com reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino.

Os valores relativos e esse projeto de lei serão efetivados por excesso de arrecadação, constante no artigo 2º deste projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

. Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Lapa, 09 de novembro de 2015.



Jonathan Dittrich Junior
OAB/PR 37.437